



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.038949/2024-61

ASSUNTO: Extinção definitiva do Bacharelado em Ciência Agrárias

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Daniel Simoes Salvador**, Auxiliar Institucional, em 22/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574376** e o código CRC **1587C6BD**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1574376



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Procurador Educacional Institucional

OFÍCIO Nº 84/2024/PI/PROGRAD

Diamantina, 22 de outubro de 2024.

Ao Senhor,
Fernando Oliveira Gonçalves
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Diretor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: solicita informação sobre matriculados no Curso de Ciências Agrárias

Senhor Diretor,

Considerando a abertura de processo para informação ao Ministério da Educação sobre a extinção definitiva do Curso de Ciências Agrárias (Bacharelado), solicito informação acerca da existência de estudantes matriculados neste Curso, no 2º semestre de 2024.

Informo que as informações podem ser prestadas por meio de Ofício ou Declaração dessa Diretoria.

Atenciosamente,

Lucimar Daniel Simões Salvador
Pedagoga - Auxiliar Institucional
Pró-reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Daniel Simoes Salvador, Auxiliar Institucional**, em 22/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574393** e o código CRC **F5D7B0C3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1574393

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Procurador Educacional Institucional

OFÍCIO Nº 85/2024/PI/PROGRAD

Diamantina, 22 de outubro de 2024.

Ao Senhor,
Heron Laiber Bonadiman
Reitor da UFVJM
Presidente do Conselho Universitário - CONSU

Cc
SECRETARIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: solicita emissão de Ato de extinção do BCA/Unaí.

Senhor Presidente do CONSU,

Com vistas à instrução de processo no Sistema e-MEC para informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC, a extinção definitiva do Bacharelado em Ciências Agrárias (BCA), do Campus de Unaí, nos termos do § 2º, Art. 12 do Decreto 9235/2017 e considerando:

1. o Despacho CONSU nº 024, de 29 de setembro de 2017 que autoriza a extinção gradativa do BCA e a desvinculação dos cursos decorrentes, com redução do número de vagas (SEI 1575666); e
2. a inexistência de discentes com vínculo ativo ou trancado no BCA conforme informação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA (SEI 1575346).

Solicitamos a expedição de ato do Conselho Universitário que indique a extinção definitiva do Bacharelado em Ciências Agrárias, conforme proposta de minuta de Resolução apensada ao processo em epígrafe (SEI 1575771).

Atenciosamente,

Anne Raquel dos Santos
Procuradora Educacional Institucional
Avaex/Pró-reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Anne Raquel dos Santos, Procurador(a) Educacional Institucional**, em 23/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574934** e o código CRC **386638BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1574934

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO DRCA

Processo SEI nº 23086.038949/2024-61

A DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, declara não haver discente vinculado, ativo e cursando ou com matrícula trancada, no curso Bacharelado em Ciências Agrárias do campus de Unaí.

Diamantina, 22 de outubro de 2024.

Fernando Oliveira Gonçalves

Diretor de Registro e Controle Acadêmico-DRCA

Portaria nº 1.792, de 14 de agosto de 2023

Kátia Vieira Souto Lepesqueur

Assistente em Administração

Portaria n.º 3374, de 7 de dezembro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Vieira Souto Lepesqueur, Servidor (a)**, em 22/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 22/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575346** e o código CRC **3E330B15**.



Despacho 024/2017

Dr. Consu

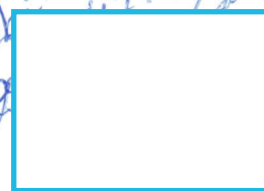
Assunto: Autoriza *ad referendum* extinção gradativa do Bacharelado em Ciências Agrárias – BCA e desvinculação dos cursos decorrentes do BCA, com redução do número de vagas autorizadas

De acordo com os motivos expostos no Memorando 56/2017/Congrad e decisão do Consepe na 107ª sessão realizada no dia 17/08/2017, o Presidente do Conselho Universitário *ad referendum* autoriza a extinção gradativa do Bacharelado em Ciências Agrárias – BCA e desvinculação dos cursos decorrentes do BCA, com redução do número de vagas autorizadas. O número de vagas passará de 320 (trezentas e vinte) para 200 (duzentas) vagas anuais, sendo estas distribuídas equitativamente entre os cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, mais especificamente, 25 vagas semestrais por curso.

Diamantina, 29 de setembro 2017.




Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Consu

Recebido em 07/10/2017


Memorando 56/2017/Congrad

Diamantina, 29 de setembro de 2017.

À Vossa Magnificência, O Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho Universitário da UFVJM

Assunto: Solicita extinção gradativa do Bacharelado em Ciências Agrárias - BCA e autorização para desvinculação dos cursos decorrentes do BCA, com redução do número de vagas autorizadas

Magnífico Reitor,

Em virtude da decisão aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da UFVJM, bem como da liberação parcial do quantitativo de vagas docentes para início dos cursos decorrentes do Bacharelado em Ciências Agrárias – BCA, venho por meio deste solicitar ao Conselho Universitário - Consu deliberação sobre as seguintes questões:

1. solicitação de extinção gradativa do BCA, com a não oferta de vagas a partir do próximo processo seletivo, bem como migração dos discentes interessados para os cursos individuais (com entrada direta) por meio de adaptação curricular;
2. autorização para desvinculação dos cursos decorrentes do BCA, que passarão a ser ofertados a partir de 2017/2 como cursos individuais executados com base nos novos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
3. autorização para redução do número de vagas autorizadas, de 320 (trezentas e vinte) para 200 (duzentas) vagas anuais, sendo estas distribuídas equitativamente entre os quatro cursos.

Esclareço que até que ocorra a extinção total do BCA, os concluintes deste curso passarão por processo de transição para acesso aos cursos individuais a serem iniciados no campus de Unaí da UFVJM, tendo os egressos do BCA prioridade na ocupação das vagas dos quatro novos cursos, quais sejam: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária, Zootecnia.

Caso tais solicitações sejam autorizadas pelo Consu, faremos as notificações necessárias junto à SERES/MEC, bem como as modificações no sistema e-MEC.

Fico no aguardo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Respeitosamente,


Prof. Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad
UFVJM

Memorando 56/2017/Congrad

Diamantina, 29 de setembro de 2017.

À Vossa Magnificência, O Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho Universitário da UFVJM

Assunto: Solicita extinção gradativa do Bacharelado em Ciências Agrárias - BCA e autorização para desvinculação dos cursos decorrentes do BCA, com redução do número de vagas autorizadas

Magnífico Reitor,

Em virtude da decisão aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da UFVJM, bem como da liberação parcial do quantitativo de vagas docentes para início dos cursos decorrentes do Bacharelado em Ciências Agrárias – BCA, venho por meio deste solicitar ao Conselho Universitário - Consu deliberação sobre as seguintes questões:

1. solicitação de extinção gradativa do BCA, com a não oferta de vagas a partir do próximo processo seletivo, bem como migração dos discentes interessados para os cursos individuais (com entrada direta) por meio de adaptação curricular;
2. autorização para desvinculação dos cursos decorrentes do BCA, que passarão a ser ofertados a partir de 2017/2 como cursos individuais executados com base nos novos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
3. autorização para redução do número de vagas autorizadas, de 320 (trezentas e vinte) para 200 (duzentas) vagas anuais, sendo estas distribuídas equitativamente entre os quatro cursos.

Esclareço que até que ocorra a extinção total do BCA, os concluintes deste curso passarão por processo de transição para acesso aos cursos individuais a serem iniciados no campus de Unaí da UFVJM, tendo os egressos do BCA prioridade na ocupação das vagas dos quatro novos cursos, quais sejam: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária, Zootecnia.

Caso tais solicitações sejam autorizadas pelo Consu, faremos as notificações necessárias junto à SERES/MEC, bem como as modificações no sistema e-MEC.

Fico no aguardo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Respeitosamente,


Profª. Leida Calegario de Oliveira
Presidente do Congrad
UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova a extinção do Curso de graduação Bacharelado em Ciências Agrárias, ofertado pelo Instituto de Ciências Agrárias, Campus de Unai/UFVJM.

O Conselho Universitário - Consu da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e pelo Estatuto da UFVJM, em sua XX reunião, sendo a XXX sessão em caráter ordinário, realizada no dia XX de outubro de 2024 e, considerando constante dos autos do processo nº 23086.038949/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso de graduação Bacharelado em Ciências Agrárias, ofertado pelo Instituto de Ciências Agrárias, Campus de Unai/UFVJM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, XX de outubro de 2024.

HERON LAIBER BONADIMAN
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

REGULAMENTO DE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Digite aqui o texto

Art. 2º Digite aqui o texto

Parágrafo único. Digite aqui o texto

Art. 3º Digite aqui o texto

§ 1º Digite aqui o texto :

I - Digite aqui o texto :

a) Digite aqui o texto :

b) Digite aqui o texto :

1. Digite aqui o texto

2. Digite aqui o texto

c) Digite aqui o texto :

§ 2º Digite aqui o texto

CAPÍTULO II

[DIGITE AQUI O TEXTO DO CAPÍTULO EM CAIXA ALTA]

Seção I

[Digite aqui o Texto da Seção]

Art. 4º Digite aqui o texto

Art. 5º Digite aqui o texto

Art. 6º Digite aqui o texto

Art. 7º Digite aqui o texto

Art. 8º Digite aqui o texto

Art. 9º Digite aqui o texto

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Digite aqui o texto

ANEXO II À MINUTA DE RESOLUÇÃO

NORMA DE ...

1. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 1.1. Digitar texto.
 - 1.2. Digitar texto.
2. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 2.1. Digitar texto.
3. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 3.1. Digitar texto.
 - 3.2. Digitar texto.
 - 3.2.1. Digitar texto:
 - I - Item.
 - II - Item.
 - a) Alínea.
 - b) Alínea.
 - III - Item.
 - 3.2.2. Digitar texto.
4. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 4.1. Digitar texto.
 - 4.2. Digitar texto.
 - 4.2.1. Digitar texto.
 - 4.2.2. Digitar texto.
5. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 5.1. Digitar texto.
 - 5.1.1. Digitar texto.
 - 5.1.1.1. Digitar texto.
 - 5.1.1.2. Digitar texto.
 - 5.1.2. Digitar texto.
 - 5.2. Digitar texto.
 - 5.3. Digitar texto.

Data de Envio:

18/11/2024 08:38:08

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <pi@ufvjm.edu.br>

Para:

sec.conselhos@ufvjm.edu.br

Assunto:

Extinção definitiva do Bacharelado em Ciências Agrárias

Mensagem:

Prezado, Sr. Presidente do Consu

Informo que o processo SEI 23086.038949/2024-61, referente a extinção definitiva do curso de Bacharelado em Ciências Agrárias, será remetido para manifestação da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), do Congrad e do Consepe. E somente após finalizado esse fluxo encaminharemos novamente para o Conselho Universitário (Consu) para a expedição de ato da extinção definitiva do referido curso.

Sendo assim, informamos que o processo pode ser encerrado na unidade SEI SecCONSU.

Atenciosamente,

Cristielle Costa
Avaex/PROGRAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INFORME DE CONCLUSÃO DE PROCESSO NA UNIDADE SECCONSU

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2024, procedemos à conclusão do processo 23086.038949/2024-61 na unidade Secconsu, tendo em vista a manifestação exarada no documento E-mail 1599924. No ato de retorno da demanda ao Consu, o processo deverá ser reencaminhado a esta unidade SEI.

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 21/11/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600344** e o código CRC **E4A2B38C**.

Referência: Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1600344



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Procurador Educacional Institucional

OFÍCIO Nº 96/2024/PI/PROGRAD

Diamantina, 21 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Leandro Augusto Felix Tavares
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita aprovação da extinção definitiva do BCA.

Senhor Diretor,

Com vistas à instrução de processo no Sistema e-MEC para informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC, a extinção definitiva do Bacharelado em Ciências Agrárias (BCA), do Campus de Unaí, nos termos do § 2º, Art. 12 do Decreto nº 9.235/2017 e considerando:

1. o Despacho CONSU nº 024, de 29 de setembro de 2017 que autoriza a extinção gradativa do BCA e a desvinculação dos cursos decorrentes, com redução do número de vagas (SEI 1575666); e
2. a inexistência de discentes com vínculo ativo ou trancado no BCA, conforme informação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA (SEI 1575346).

Solicitamos que a Congregação do Instituto de Ciências Agrárias aprove a extinção definitiva do curso supracitado para prosseguirmos com o fluxo processual interno que finalizará com a expedição de ato do Conselho Universitário.

Atenciosamente,

CRISTIELLE DE JESUS COSTA
Procuradora Educacional Institucional - Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Cristielle de Jesus Costa, Procurador(a) Educacional Institucional Eventual**, em 21/11/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1602886** e o código CRC **8630E48F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1602886

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 150/2024/DIRICA/ICA

Processo nº 23086.038949/2024-61

Interessado: Procurador Educacional Institucional, Congregação do Instituto de Ciências Agrárias

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe e em atenção ao ofício 96 1602886), encaminha para deliberação da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES
Diretor do ICA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 25/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606403** e o código CRC **B8D7CD1A**.

Referência: Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1606403

Re: Pendências na expedição e registro de diplomas - BCA-Unaí

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas <derd@ufvjm.edu.br>
Para: Procuradoria Educacional Institucional <pi@ufvjm.edu.br>

29 de novembro de 2024 às 15:00

Prezadas Anne, Crisielle e Lucimar,
Comunicamos que hoje foi finalizado o processo do último graduado do curso Interdisciplinar em Ciências Agrárias do campus de Unaí.
Diante disso, comunicamos que podem dar prosseguimento ao processo de extinção definitiva do curso, porque todos os graduados do curso foram devidamente diplomados.

Atenciosamente,
Carmem Rosilene Vieira
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
DERD/Prograd/UFVJM

Em qua., 23 de out. de 2024 às 14:22, Procuradoria Educacional Institucional <pi@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde!

Solicito, por gentileza, declaração de inexistência de pendências acadêmicas a emissão de todos os diplomas dos estudantes do curso de Interdisciplinar em Ciências Agrárias do campus de Unaí.
Essa informação fará parte do processo de extinção do referido curso.

Atenciosamente,

Anne Raquel dos Santos
Procuradora Educacional Institucional
Avaex/Prograd
Ramal 8108



Data de Envio:

02/12/2024 16:20:19

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <pi@ufvjm.edu.br>

Para:

ica.unai@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicita desconsiderar o Ofício 96/2024

Mensagem:

Senhor Diretor,

Considerando o Despacho CONSU nº 024, de 29 de setembro de 2017 e documentos anexos (SEI 1575666), os quais demonstram que os Conselhos Superiores da UFMG já aprovaram a extinção gradativa do Bacharelado em Ciências Agrárias e, considerando ainda o Ofício 84/2024/DRCA (SEI 1574393) que informa a inexistência de estudantes vinculados ao curso mencionado, bem como o e-mail da Divisão de Registro de Diplomas (SEI 1613644), solicitamos desconsiderar o Ofício 96/2024/2024/PI/PROGRAD (SEI 1602886).

Esclarecemos que a Procuradoria Educacional precisa somente do ato do Conselho Universitário com a extinção definitiva do Curso em tela, para fins de informação processual no Sistema e-MEC.

Atenciosamente,

Lucimar Daniel Simões Salvador
Pedagoga



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Procurador Educacional Institucional

OFÍCIO Nº 98/2024/PI/PROGRAD

Diamantina, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor,
Heron Laiber Bonadiman
Reitor da UFVJM
Presidente do Conselho Universitário - CONSU

Cc
SECRETARIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: reencaminha Processo SEI 23086.038949/2024-61 e solicita emissão de Ato de extinção do BCA/Unai.

Senhor Presidente do CONSU,

Com vistas à instrução de processo no Sistema e-MEC para informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC, a extinção definitiva do Bacharelado em Ciências Agrárias (BCA) do Campus de Unai, nos termos do § 2º, Art. 12 do Decreto 9235/2017 e considerando:

1. que a extinção do Curso mencionado já foi objeto de análise e manifestação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 107ª sessão, realizada 17/08/2017, conforme disposto no Despacho CONSU nº 024, de 29 de setembro de 2017 (SEI 1575666);
2. a inexistência de discentes com vínculo ativo ou trancado no BCA conforme informação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA (SEI 1575346);
3. a finalização do último processo de expedição de documento de egresso do BCA, conforme informação da Divisão de Expedição e Registro de Diploma - DERD (SEI 1613644);

Reencaminhamos o Processo SEI 23086.038949/2024-61 e solicitamos a expedição de ato do Conselho Universitário que indique a extinção definitiva do Bacharelado em Ciências Agrárias, conforme proposta de minuta de Resolução apensada ao processo em epígrafe (SEI 1615121).

Atenciosamente,

Anne Raquel dos Santos
Procuradora Educacional Institucional
Avaex/Pró-reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Anne Raquel dos Santos, Procurador(a) Educacional Institucional**, em 03/12/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615112** e o código CRC **70B17444**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.038949/2024-61

SEI nº 1615112

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova a extinção do Curso de graduação
Bacharelado em Ciências Agrárias, ofertado pelo
Instituto de Ciências Agrárias, Campus de
Unai/UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Raquel dos Santos, Procurador(a) Educacional Institucional**, em 03/12/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615121** e o código CRC **83899C55**.

O Conselho Universitário - Consu da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e pelo Estatuto da UFVJM, em sua XX reunião, sendo a XXX sessão em caráter ordinário, realizada no dia XX de dezembro de 2024 e, considerando constante dos autos do processo nº 23086.038949/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso de graduação Bacharelado em Ciências Agrárias, ofertado pelo Instituto de Ciências Agrárias, Campus de Unai/UFVJM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, XX de dezembro de 2024.

HERON LAIBER BONADIMAN
Presidente do Conselho Universitário